



***Orientações para
Pagamento Simplificado de
Contribuições, Impostos e
Taxas na Guiné – Bissau, no
sistema KONTAKTU***



**ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO SIMPLIFICADO DE
CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS NA GUINÉ-BISSAU**



CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Resumo das alterações	Alterada por	Revisada por	Aprovada por	Data aprovação
1.0	Criação do documento	Clair Hickmann	Paulo Paz	Mohammed	26.03.2021

***ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRIBUIÇÕES,
IMPOSTOS E TAXAS***

ÍNDICE

Apresentação	3
Impostos, contribuições e taxas que podem ser pagos pelo Kontaktu – Pagamento simplificado	4
TRIBUTOS QUE EXIGEM DECLARAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO	4
Como fazer um pagamento no Kontaktu-Pagamento simplificado?	6
Esclarecimentos sobre o preenchimento dos campos no Kontaktu-Pagamento simplificado.....	8
Quadro Exemplificativo de Anotações do Contribuinte para Pagamento Simplificado	12
Como consultar guia de pagamento gerada pelo Kontaktu - Pagamento simplificado?	16
Como encaminhar a guia de pagamento para outra pessoa?	19

Apresentação

A Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) tem a satisfação de informar aos cidadãos da Guiné-Bissau que está disponibilizando os melhores e mais modernos serviços com vista a facilitar e agilizar o pagamento de Impostos, Contribuições, Taxas e outras Receitas.

Neste sentido, a DGCI desenvolveu o website denominado **Kontaktu** que, para além da entrega de declarações, permite o pagamento de impostos, contribuições e taxas por meio da internet, usando o sistema bancário ou empresas de telecomunicação (MTM e Orange). Com esses avanços, o contribuinte poderá pagar seus impostos sem a necessidade de sair do seu escritório ou residência.

Para os impostos que não exigem uma declaração prévia, o sistema **Kontaktu** criou uma opção denominada de **Pagamento simplificado** que permite ao contribuinte efetuar o pagamento de diversos tributos, de forma rápida e simples, por meio do seu telemóvel conectado à internet, mesmo que ele não possua uma conta de acesso ao sistema.

Para isso, basta aceder o website <https://kontaktu.mef.gw> e clicar na opção Pagamento simplificado, conforme tela abaixo.



Atenção!



Para efetuar um pagamento simplificado o contribuinte **NÃO** precisa ter autorização de acesso nem possuir conta no Kontaktu.

Todos os impostos, contribuições e taxas podem ser pagos via **Kontaktu – Pagamento simplificado**, exceto aqueles tributos que exigem uma declaração prévia, conforme quadro abaixo.

Impostos, contribuições e taxas que podem ser pagos pelo Kontaktu – Pagamento simplificado

1. Podem ser pagos pelo **Kontaktu-Pagamento simplificado** todos os impostos, contribuições, taxas e receitas que não exigem a apresentação prévia de uma declaração.
2. Exigem uma declaração prévia, atualmente, os seguintes impostos e contribuições:

TRIBUTOS QUE EXIGEM DECLARAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO		
Nº	Imposto / Contribuição	Declaração exigida
01	IGV – Imposto Geral sobre Vendas apurado/liquidado na declaração mensal	DIGV mensal (inclusive inversão sujeito passivo)
02	Contribuição Industrial apurada e liquidada na declaração anual	DCI anual
03	Imposto Profissional	DECIRF mensal
04	Imposto de Democracia	DECIRF mensal
05	Imposto de Selo sobre Recibos de Ordenados e Salários	DECIRF mensal
06	Imposto de Capital	DECIRF mensal
07	ACI-TE -Antecipação de Contribuição Industrial retida pelo Tesouro Público	DECIRF mensal
08	ACI-GC - Antecipação de Contribuição Industrial retida por Grandes Contribuintes	DECIRF mensal
09	CI -RE – Contribuição Industrial Regime Especial (não residentes)	DECIRF mensal
10	CPU-RA - Contribuição Predial Urbana retida de Arrendamento	DECIRF mensal
11	ACI – Antecipação da Contribuição Industrial sobre exportação	DRE - Declaração de Receitas Eventuais
12	CPR – Contribuição Predial Rústica sobre exportação	DRE - Declaração de Receitas Eventuais
13	IGV - Regime especial de cobrança – que será pago pelo adquirente de bens e serviços nas situações estabelecidas pela DGCI	DRE - Declaração de Receitas Eventuais
14	IGV - Taxa Adicional a pagar sobre operações de importação de bens e serviços	DRE - Declaração de Receitas Eventuais

3. **O IGV – Imposto Geral sobre Vendas apurado e liquidado na declaração mensal.**

3.1. É apurado, inclusive, na declaração periódica, o IGV retido em decorrência da inversão do sujeito passivo (empresas de Telecomunicações são obrigadas a reter o IGV de seus fornecedores) e o IGV sobre importação de serviços (ver Instruções de Preenchimento da DIGV);

3.2. O IGV regime especial de cobrança (ex. APGB/CNC/Agenciamento) e o IGV taxa especial na importação são apurados por meio da DRE.

4. **A Contribuição Industrial** apurada e liquidada na declaração anual.

5. **DECIRF** - Os impostos retidos pelas fontes pagadoras, apurados e declarados na DECIRF, que são os seguintes:

5.1. **Imposto Profissional** (artigo 18º do Código do Imposto Profissional);

5.2. **Imposto de Democracia** (artigo 14º da Lei nº 01/2021);

5.3. **Imposto de Selo** sobre Recibos de Ordenados e Salários (artigo 169º do Código do Imposto de Selo);

5.4. **Imposto de Capital** (artigo 18º do Código do Imposto de Capital);

5.5. **ACI -TE** -Antecipação de Contribuição Industrial retida pelo Tesouro Público (Lei nº 6-A/95, alterada pelo artigo 18º-D da Lei nº 1/2021);

5.6. **ACI-GC** -Antecipação de Contribuição Industrial retida por Grandes Contribuintes (Lei nº 6-A/95, alterada pelo artigo 18º-D da Lei nº 1/2021);

5.7. **CI -RE** – Contribuição Industrial Regime Especial dos países da UEMOA (artigos 45º a 48º do Código de Contribuição Industrial);

5.8. **CI -RE** – Contribuição Industrial Regime Especial - países fora da UEMOA (artigos 45º a 48º do Código de Contribuição Industrial);

5.9. **CPU-RA** - Contribuição Predial Urbana retida de Arrendamento (número 3, art.28º do Código da CPU, alterado pelas Leis nº 9/2013, alterado pelo art. 14º da lei nº 3/2015 e regulamentado pelo Despacho do MEF nº 85/2016.

6. **DRE** - Os impostos e receitas eventuais apurados e declarados por meio da DRE – Declaração de Receitas Eventuais que são os seguintes:

6.1. **ACI** – Antecipação da Contribuição Industrial sobre exportação (Lei nº 6-A/95, alterado pelo art. 10º da Lei nº 8/2020);

6.2. **CPR** – Contribuição Predial Rústica sobre exportação (Lei nº 2/2018 e alterações posteriores);

6.3. **IGV – Regime especial de cobrança** – que será pago pelo adquirente de bens e serviços nas situações estabelecidas pela DGCI (exemplo: IGV/APGB/CNC/Agenciamento), com base no número 7, do art. 51º do Código do IGV;

6.4. **IGV -Taxa Adicional**– a pagar sobre operações de importação de bens e serviços (antecipação do IGV de vendas futuras), estabelecido pelo artigo 12º da Lei nº 8/2020.

Como fazer um pagamento no Kontaktu-Pagamento simplificado?

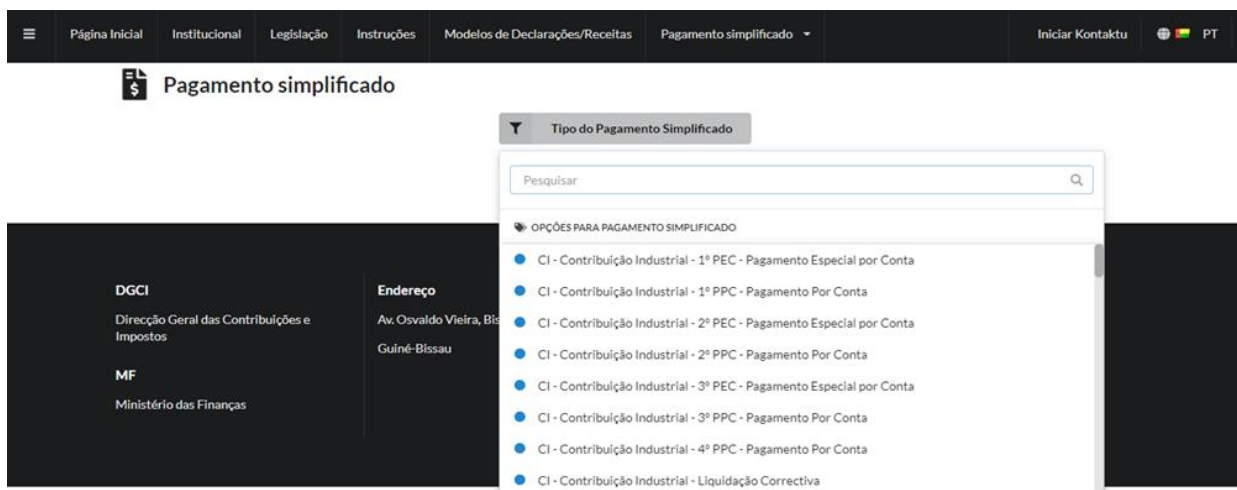
7. Ao clicar na opção “Pagamento simplificado” na barra superior do **Kontaktu** serão exibidas duas opções de menu, conforme mostrado abaixo:



8. A seguir, clicar em “**Gerar guia de pagamento**” e será exibida a tela abaixo.



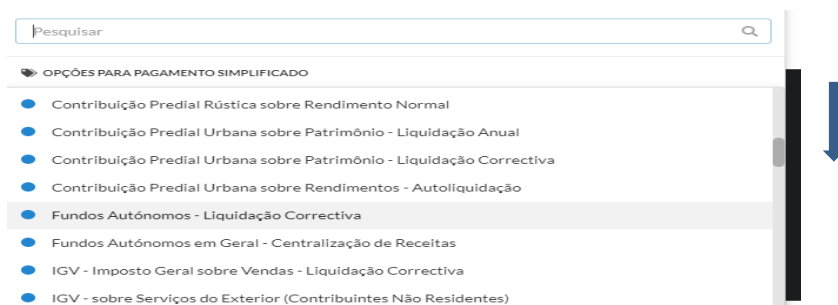
9. Depois, clicar no botão **Tipo do Pagamento Simplificado** e aparece a página a seguir que apresenta uma lista de Impostos, Contribuições e Taxas.



10. Essa lista é extensa e pode-se selecionar o imposto, a contribuição ou a taxa de duas formas:

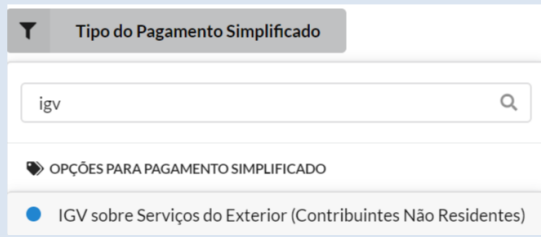
10.1. Pode-se escrever o nome do imposto no campo pesquisar (ou apenas uma parte do nome): que aparece o imposto ou a taxa na lista;

10.2. Outra forma para encontrar o imposto na lista é rolar a barra lateral para baixo até encontrar o imposto, como mostra a figura abaixo:

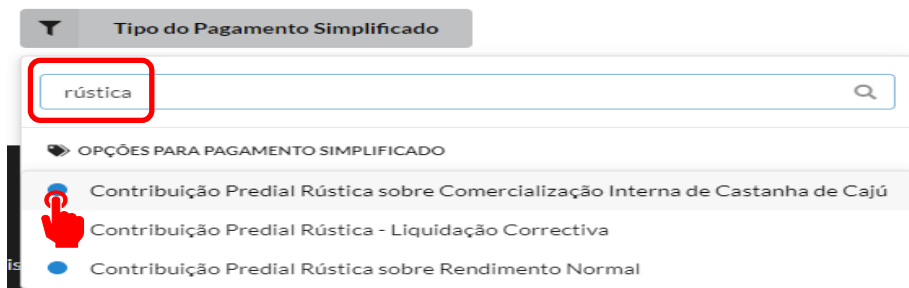


Dica!

Se o utilizador souber o nome da opção de pagamento simplificado, ele pode iniciar a digitação no campo , que o sistema **Kontaktu** traz as opções que possuam o nome iniciado com o que foi digitado. Exemplo:



11. Se o contribuinte, por exemplo, quiser pagar a Contribuição Predial Rústica sobre Comercialização Interna de Castanha de Caju, basta escrever a palavra rústica no campo pesquisar que o Kontaktu apresenta as opções de impostos que contêm a palavra rústica, como mostra a figura abaixo.



12. A seguir, o utilizador deve clicar no imposto, contribuição ou taxa como mostra a figura acima.

13. Em seguida, o **Kontaktu** mostra uma página a ser preenchida com as informações do imposto que o utilizador deseja pagar.



14. Esta página apresenta apenas quatro campos para preencher. As informações nesses campos dependem do tipo do imposto/contribuição selecionado. Vamos dar alguns exemplos a seguir.

NIF	Informar o Número de Identificação Fiscal do Contribuinte. Ao informar o NIF, o Kontaktu mostra o nome do contribuinte.
Período de Tributação	Selecionar o período de tributação. O Kontaktu apresenta a periodicidade que pode ser: mensal, semestral ou anual (ver maiores esclarecimentos abaixo).
Valor	Informar o valor a ser pago. Atenção! O Kontaktu não faz cálculos para o pagamento simplificado (ver maiores esclarecimentos abaixo).
Anotações do Contribuinte	Informar os dados necessários para identificar o tipo de pagamento que está sendo efetuado, como matrícula do veículo ou do imóvel, a data e número do pedido de Certidão (ver maiores informações abaixo).

Esclarecimentos sobre o preenchimento dos campos no Kontaktu- Pagamento simplificado.

- 15. NIF do contribuinte.** Informar o número do NIF do contribuinte. O **Kontaktu** vai mostrar o nome do contribuinte se o utilizador estiver conectado na Internet no momento de preenchimento deste campo. O preenchimento deste campo é **obrigatório**.
- 16. Período de tributação.** O período de tributação a ser informado depende do imposto selecionado. Para aqueles pagamentos eventuais ou ocasionais e que não têm uma

periodicidade definida, o **Kontaktu** mostra todos os meses para o utilizador seleccionar um deles. Se o utilizador não escolher nenhum mês, o **Kontaktu** vai considerar que o período é o mês corrente (mês da geração da guia de pagamento).

17. Se o contribuinte quiser pagar, por exemplo, a Taxa de Certidão de Quitação, basta seleccioná-la na lista de tributos, informar o NIF e não preencher nada no campo período de tributação, deixando o mês corrente apresentado pelo **Kontaktu**. Veja o exemplo de preenchimento no quadro a seguir, no qual foram preenchidos apenas os campos de NIF, valor e anotações.

 Pagamento simplificado

Taxa - Certidão de Quitação

NIF

510000010

GUINEGRAFICA, LDA

Período de tributação

mar/21

Valor

5000,00

ANOTAÇÕES DO CONTRIBUINTE
173 Caracteres restantes (capacidade máxima)

Pedido de Certidão de Quitação nº 123, de 26 de março de 2021, solicitado na DSGE.

Gerar guia de pagamento

Veja no quadro abaixo também a respectiva guia de pagamento gerada pelo Kontaktu.

Guia de Pagamento

		MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIREÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DA GUINÉ-BISSAU	
Guia de Pagamento		00000320/2021-00	
1.NIF do Contribuinte:	510000010		
2.Nome do Contribuinte:	GUINEGRAFICA, LDA		
3.Tributo/Código	Taxa para obtenção da Certidão de Quitação / 6101		
4.Período de Tributação	Março-2021	5.Data de vencimento	
6.Valor - FCFA	5 000,00		
Beneficiário do Pagamento	DGCI		
Anotações do contribuinte	Pedido de Certidão de Quitação nº 123, de 26 de março de 2021, solicitado na DSGE.		

Pagar com MTN

Pagar com Eco Bank

Pagar com BAO

Pagar com BDU

Imprimir



18. Para os impostos ou contribuições que têm a sua periodicidade definida por lei, o **Kontaktu** mostra as opções (anual/semestral/mensal) e o utilizador deve clicar no período correspondente a que deseja pagar. Por exemplo, se o contribuinte quer pagar a CI-Transportes Contribuição Industrial sobre rendimentos de exploração de transporte público, que é devida semestralmente, o **Kontaktu** apresenta os semestres/ano, conforme figura abaixo.

Inicial
Institucional
Legislação
Instruções
Modelos de Declarações/Receitas
Pagamento simplificado ▾

\$

Pagamento simplificado

CI - Transportes - Contribuição Industrial sobre rendimentos da exploração de transportes públicos

NIF

NIF

Período de tributação

1o Semestre 2021

2o Semestre 2019

1o Semestre 2020

2o Semestre 2020

1o Semestre 2021

2o Semestre 2021

1o Semestre 2022

19. Se o contribuinte quiser pagar, por exemplo, o **Imposto sobre a Circulação de Veículos** do primeiro semestre de 2021, depois de informar o NIF e selecionar “1º Semestre 2021” no campo “período de tributação”, o utilizador deve informar o valor do imposto de acordo com a tabela publicada na Lei nº 01/202, artigo 6º, que é, por exemplo, para “automóveis ligeiros” 20.000 FCFA/Semestre + 750 FCFA/Semestre para cada ano de antiguidade. Assim, digamos que o veículo tenha 10 anos de antiguidade, o valor seria 27.500 FCFA (20.000 + 7.500).

20. Veja a seguir um exemplo de pagamento do Imposto sobre Circulação de Veículos, relativo ao 1º semestre de 2021, de um Veículo Ligeiro, do ano de fabricação 2010. O primeiro quadro é um exemplo de como deve ser preenchida a guia no Kontaktu. E o segundo quadro é a guia de pagamento gerada pelo Kontaktu.

📄 Pagamento simplificado

Imposto sobre Circulação de Veículos, Motocicletas e Embarcações

NIF

110000056

ABDú INJAI

Período de tributação

1o Semestre 2021

Valor

27500,00

ANOTAÇÕES DO CONTRIBUINTE
120 Caracteres restantes (capacidade máxima)

Veículo Ligeiro, Marca Mercedes Benz, Modelo Série E, Ano de Fabricação 2010, Matrícula do Veículo nº GW-2345, Chassis nº BHTY667790FR.

Gerar guia de pagamento

 DIREÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DA GUINÉ-BISSAU	
Guia de Pagamento	00000319/2021-78
1.NIF do Contribuinte:	110000056
2.Nome do Contribuinte:	ABDú INJAI
3.Tributo/Código	Imposto sobre Circulação de Veículos, Motocicletas e Embarcações / 5000
4.Período de Tributação	1o Semestre-2021
5.Data de vencimento	
6.Valor - FCFA	27 500,00
Beneficiário do Pagamento	Tesouro
Anotações do contribuinte	Veículo Ligeiro, Marca Mercedes Benz, Modelo Série E, Ano de Fabricação 2010, Matrícula do Veículo n GW-2345, Chassis nº BHTY667790FR.

Pagar com Orange
Pagar com MTN
Pagar com Eco Bank
Pagar com BAO
Pagar com BDU
Imprimir



21. **Valor.** O preenchimento deste campo é **obrigatório**. O valor deve ser informado sem o ponto do milhar e a vírgula somente deve ser digitada se o valor a pagar contiver centavos. O utilizador deverá preencher o valor de acordo com a legislação e orientações da DGCI. Para o pagamento das Taxas e emolumentos da Administração Fiscal, deve consultar a tabela de valor fixada pela DGCI. Para o pagamento do Imposto sobre Circulação de Veículos deve consultar a tabela de taxas vigente no período a que respeita o imposto.

22. **Anotações do Contribuinte.** Neste campo, o contribuinte deve informar dados que identificam perfeitamente o pagamento e o respectivo imposto de modo a impedir a sua utilização em

eventos posteriores. No quadro abaixo, exemplicamos algumas “Anotações do Contribuinte” que devem ser feitas neste campo do **Kontaktu - Pagamento Simplificado**:

Quadro Exemplicativo de Anotações do Contribuinte para Pagamento Simplificado

QUADRO EXEMPLIFICATIVO DE ANOTAÇÕES DO CONTRIBUINTE PARA PAGAMENTO SIMPLICADO NO KONTAKTU		
Tipo de Pagamento Simplificado	Anotações do Contribuinte	Obs.
Imposto sobre Circulação de Veículos Motores	Veículo Ligeiro, Marca Mercedes Benz, Modelo Série E, Ano de Fabricação 2010, Matrícula nº GW-2345, Chassis nº BHTY667790FR.	Consultar tabela de taxas alteradas pelo art. 20º da Lei nº 8/2020, e artigo 11º da Lei nº 1/2021.
Imposto Especial sobre Consumo - IEC	Operações de produtos sujeitos ao IEC realizadas durante o mês janeiro/2021; vencimento 28 de fevereiro/2021.	Consultar as taxas alteradas pelos art. 18º da Lei 2/2018, e art. 21º da Lei nº 8/2020.
Imposto Especial sobre Telecomunicações.	Serviços digitais e de telecomunicações a título oneroso prestados no mês janeiro/2021; vencimento em 28 de fevereiro/2021.	Art. 17º da Lei nº 1/2021.
IGV – Imposto Geral s/Vendas – Liquidação Correctiva.	IGV apurado pela Fiscalização da DIGV, conforme Auto de Infração lavrado aos dias ... do mês de março/2021 e Relatório de Fiscalização do mesmo dia.	
IGV – sobre Serviços do Exterior (Contribuintes não residentes).	Serviços importados de Portugal, da empresa ITTT, relativos a serviços informáticos, durante o mês de janeiro de 2021, conforme fatura nº 2345, de 31/01/2021, no valor de ...	
Contribuição Audiovisual s/Energia Elétrica Doméstica	Contribuição Audiovisual cobrada dos consumidores sobre o fornecimento de Energia Elétrica de uso doméstico, durante o mês de janeiro/2021 e vencimento em 15 de fevereiro/21.	Art. 15º da Lei nº 1/2021.
CI – Contr. Industrial – Taxa Única sobre Comercialização Interna de Castanha de Caju .	Comercialização interna de 1.000 Kg castanha de caju (X sacos), adquirida do Sr. (intermediário do posto), NIF em 15/04/2021, na região de Bafatá, setor, taxa única de 13 FCFS/Kg, valor pago pelo produto.... Veículo XXXXX, matrícula XXXXXX.	Ver artigo 18º-B da Lei nº 1/2021
CI – Contribuição Industrial – 1º PEC -Pagamento Especial por Conta	Primeiro Pagamento Especial por Conta de CI a pagar no mês abril do ano fiscal 2021	Ver artigo 13º da Lei nº 1/2021.

QUADRO EXEMPLIFICATIVO DE ANOTAÇÕES DO CONTRIBUINTE PARA PAGAMENTO SIMPLIFICADO NO KONTAKTU		
Tipo de Pagamento Simplificado	Anotações do Contribuinte	Obs.
CI – Contribuição Industrial – 1º PPC – Pagamento por Conta	Primeiro Pagamento Por Conta da CI do ano fiscal 2021.	
CI – Contribuição Industrial – Liquidação Correctiva.	Contribuição Industrial apurada pela Fiscalização da DIGV, conforme Auto de Infração lavrado aos dias ... do mês de março/2021 e Relatório de Fiscalização do mesmo dia.	
CPR-Contribuição Predial Rústica sobre a comercialização interna de Castanha de Caju.	Nome do intermediário do escoamento da castanha:, NIF: Região e setor de origem da castanha: ... Quantidade em Kg: ; Valor pago: .. FCFA; Matrícula da viatura de transporte: ... Nome do Motorista:	Artigo 18º-A da Lei nº 1/2021
CPU - Contribuição Predial Urbana sobre Património	Matrícula do Imóvel nº 01.GB2345, setor...., região urbana de Cacheu, localizado na rua rei Leão, identificação do imóvel, construção e metragem, base tributável, e outros.	
Multa por Atraso no pagamento de Impostos ou Contribuições	Atraso no pagamento do IGV apurado na DIGV do mês de janeiro/2021, no valor de	
Multa por Atraso ou Falta de Entrega de Declaração o ou Documento	Atraso na entrega da DECIRF do mês de tributação de dezembro/2020, entregue em 15 de fevereiro de 2021.	
Juros por Atraso no Pagamento de Impostos ou Contribuições	Juros sobre o Imposto Profissional do mês de dezembro/2020, vencido em 10 de janeiro/2021 e pago em atraso no dia 01/03/2021.	
SISA e Imposto sobre Heranças e Doações	Nome e NIF do transmitente, matrícula do imóvel, Região, Imóvel rústico ou Urbano, quantidade de hectares ou m2, valor da transação, valor mínimo tributável.	Art. 23º da lei nº 3/2015; art. 15º-A da Lei nº 2/2018
Taxa – Autorização de Fatura Normalizada	Número do pedido da Autorização, data do pedido, Série e numeração das faturas solicitadas.	
Taxa – Certidão de Quitação	Número e data do Pedido da Certidão de Quitação.	
Taxa de Desenvolvimento Urbano	Produção e Comercialização de material de construção realizada no mês fevereiro/2021, vencimento até o dia 15 de março/2021.	Art. 16º da Lei 01/2021
Taxa de Saneamento	Taxa cobrada dos consumidores de Água durante o mês de fevereiro/2021, vencimento até o dia 30 do mês seguinte àquele a que respeitam as taxas.	Art. 18º da Lei 1/2021.

23. Após o preenchimento de todos os campos do **Kontaktu- Pagamento Simplificado**, o utilizador deve clicar no botão “Gerar guia de pagamento”, conforme mostra a tela abaixo.

 Pagamento simplificado

CI - Contribuição Industrial - 1ª PEC - Pagamento Especial por Conta

NIF

Período de tributação

mar/21

Valor

ANOTAÇÕES DO CONTRIBUINTE
256 Caracteres restantes (capacidade máxima)

Anotações do contribuinte

Gerar guia de pagamento

24. Ao clicar no botão **Gerar guia de pagamento** uma guia de pagamento será gerada, como mostra a figura a seguir, onde constarão os dados informados pelo contribuinte.

 Guia de Pagamento

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIREÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DA GUINÉ-BISSAU	
Guia de Pagamento	00000242/2021-36
1.NIF do Contribuinte:	111111102
2.Nome do Contribuinte:	IDALECIO PINTO LOPES
3.Tributo/Código	Taxa para obtenção da autorização para a Fatura Normalizada / 6116
4.Período de Tributação	Março-2021
5.Data de vencimento	
6.Valor - FCFA	100,00
Beneficiário do Pagamento	DGCI
Anotações do contribuinte	Taxa de Autorização de Fatura, pedido nº 005/2021 de 05 de janeiro 2021, faturas solicitadas da Série C- compras, numeração 001 a 500.

Pagar com MTN Pagar com Eco Bank Pagar com BAO Pagar com BDU Imprimir



IMPORTANTE! Logo abaixo da guia de pagamento gerada, é exibido um **QR-Code**:

Guia de Pagamento

		MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIREÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DA GUINÉ-BISSAU	
Guia de Pagamento		00000003/2021-86	
1.NIF do Contribuinte:	989898989		
2.Nome do Contribuinte:	Danielle Carvalho Barbosa		
3.Tributo/Código	IGV sobre Serviços do Exterior (Contribuintes Não Residentes)		
4.Período de Tributação	Fevereiro-2021	5.Data de vencimento	
6.Valor do tributo - FCFA	300,00		
Anotações do contribuinte	Teste pagamento simplificado		

Pagar com Orange

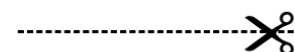
Pagar com MTN

Pagar com Eco Bank

Pagar com BAO

Pagar com BDU

Imprimir



Atenção!



Esse QR-Code pode ser lido por um telemóvel que possua câmara e acesso à Internet.

Uma utilidade prática, é que, caso a guia esteja paga, o comprovativo da quitação estará sempre ao alcance do contribuinte, seja no tele móvel ou impresso.

25. O contribuinte poderá efetuar o **pagamento dos impostos de forma eletrónica**, sem a necessidade de comparecimento à Recebedoria ou a um banco. Os botões que aparecem na barra inferior da Guia de Pagamento permitem essa forma de pagamento.
26. Caso o contribuinte queira prosseguir com o pagamento de forma eletrónica, basta clicar em um dos botões acima, de acordo a conta que ele possua (na operadora de telefonia ou no banco). Se ele quiser pagar com a sua conta na MTN Money (é necessário ter conta MTN Mobile Money), por exemplo, ele deve clicar no botão “Pagar com MTN”.

Pagar com MTN



27. A seguir, o Kontaktu exibirá uma tela com o número da guia de pagamento e o valor na qual o contribuinte deve informar o seu número de telefone da MTN.

 Pagar com MTN

GUIA DE PAGAMENTO
00000243/2021-80
VALOR A PAGAR
100.00
TELEFONE (INCLUINDO PREFIXO)
Telefone (incluindo prefixo)
Pagar com MTN Voltar

28. O utilizador será redirecionado para o site da MTM e poderá realizar o pagamento. A informação referente a esse pagamento será enviada para o **Kontaktu** automaticamente, sem a necessidade de nenhuma ação adicional pelo utilizador.

Atenção!



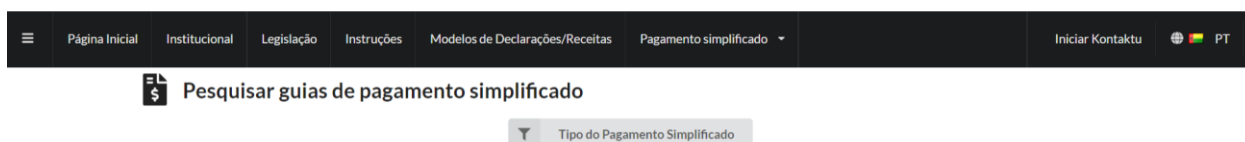
A explicação anterior sobre o pagamento eletrônico se aplica aos demais operadores: Orange, Eco Bank, BAO e BDU.

Como consultar guia de pagamento gerada pelo Kontaktu - Pagamento simplificado?

29. Para consultar uma guia de pagamento simplificado (paga ou não) o utilizador deve clicar na opção “Pesquisar guias de pagamento simplificado”:

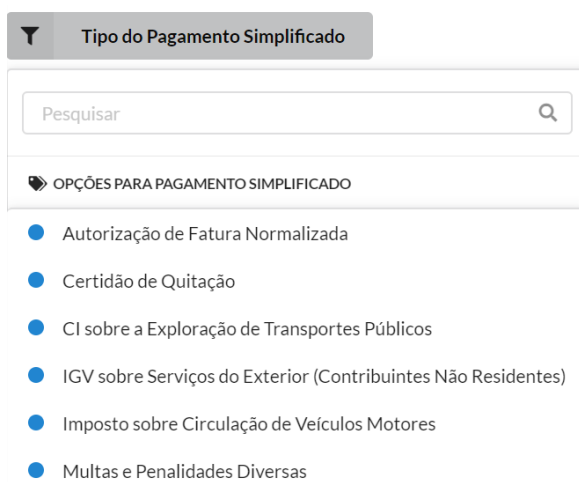


30. A seguinte página é exibida ao utilizador:



31. Clicando-se no botão **Tipo do Pagamento Simplificado**, são exibidas as opções para pagamento simplificado que podem ser pesquisadas.

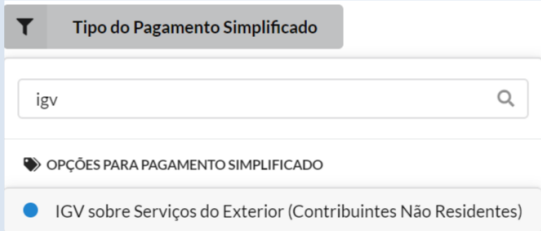
32. O quadro abaixo é exemplificativo e mostra algumas das opções de pagamento simplificado:



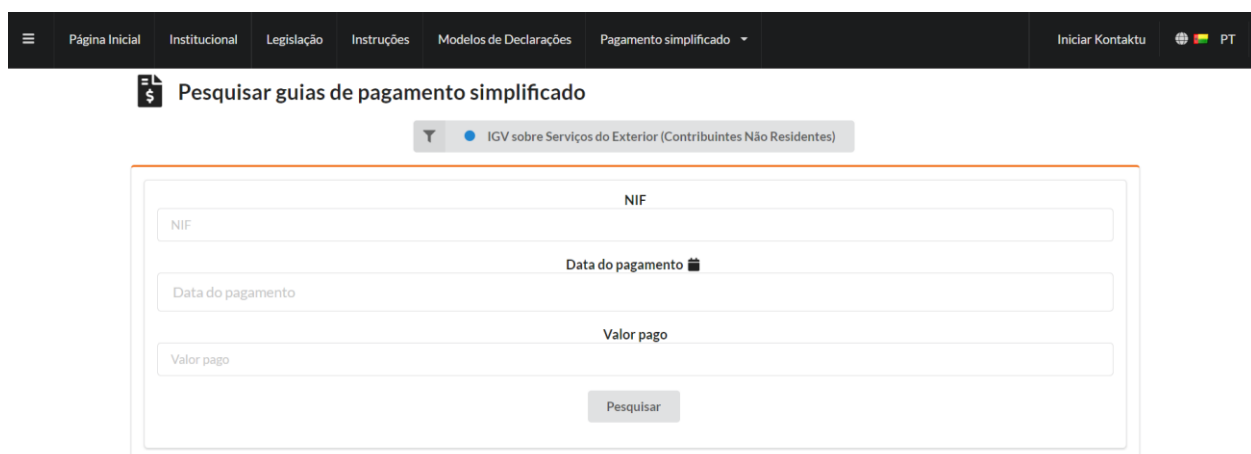
Se o utilizador souber o nome da opção de pagamento simplificado, ele pode iniciar a digitação no campo , que o sistema **Kontaktu** traz as opções que possuam o nome iniciado com o que foi digitado.

Dica!

Exemplo:



33. Após selecionar a opção para pagamento simplificado, a seguinte página é exibida:



34. Conheça agora cada um dos elementos da página “Pesquisar guias de pagamento simplificado”:

NIF	Informe o Número de Identificação Fiscal (NIF) do contribuinte
Data do pagamento	Informe a data do pagamento
Valor	Informe o valor pago (ou o valor a ser pago, caso o pagamento não tenha ocorrido ainda)
Pesquisar	Ao clicar no botão Pesquisar o sistema Kontaktu realizará a pesquisa da guia de pagamento solicitada

35. Clicando-se no botão , caso exista uma Guia de Pagamento que atenda aos critérios de pesquisa, a Guia será exibida:

Guia de Pagamento

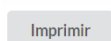
		MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIREÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DA GUINÉ-BISSAU	
Guia de Pagamento		00000003/2021-86	
1.NIF do Contribuinte:	989898989		
2.Nome do Contribuinte:	Danielle Carvalho Barbosa		
3.Tributo/Código	IGV sobre Serviços do Exterior (Contribuintes Não Residentes)		
4.Período de Tributação	Fevereiro-2021	5.Data de vencimento	
6.Valor do tributo - FCFA	300,00		
Anotações do contribuinte	Teste pagamento simplificado		

Pagar com Orange Pagar com MTN Pagar com Eco Bank Pagar com BAO Pagar com BDU Imprimir

36. Caso a Guia de Pagamento ainda não tenha sido paga, o contribuinte poderá efetuar o pagamento de forma eletrónica, imprimi-la ou salvá-la em um arquivo PDF e enviá-lo por e-mail para utilizar o documento em outra forma de pagamento que preferir.

Como encaminhar a guia de pagamento para outra pessoa?

37. Para encaminhar a Guia de Pagamento para outra pessoa, o contribuinte deverá clicar no botão



. Será aberta uma janela de impressão e ele deverá seleccionar a opção “Salvar como PDF”, conforme exemplo abaixo:

Imprimir
Total: 1 página

Impressora
Salvar como PDF

Layout
☒ Retrato
☐ Paisagem

Páginas
☒ Tudo
☐ Por exemplo, 1-5, 8, 11-13

Mais configurações

Salvar **Cancelar**

		MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIREÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS DA GUINÉ-BISSAU	
Guia de Pagamento		00000250/2021-82	
1.NIF do Contribuinte:	989898989		
2.Nome do Contribuinte:	Danielle Carvalho Barbosa		
3.Tributo/Código	1001		
4.Período de Tributação	Março-2021	5.Data de vencimento	

38. Após salvar a Guia de Pagamento, é possível enviá-la por e-mail ou por aplicativo de mensagens a qualquer pessoa.
39. O destinatário do e-mail ou da mensagem poderá efetuar o pagamento da Guia em nome do contribuinte. Se a pessoa que for pagar quiser fazer um pagamento eletrónico usando o Kontaktu, bastará apontar a câmara do telemóvel para o “QR-Code” da Guia de Pagamento, que será aberta a página para a realização do pagamento.